

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1556, DE 12 DE AGOSTO DE 1993.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE
ESPECIFICA.

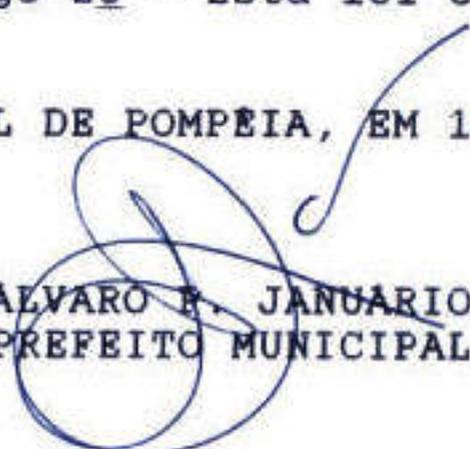
O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei-

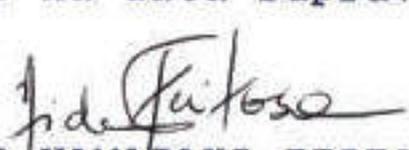
Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pompéia,
com sede no Município de Pompéia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 12 DE AGOSTO DE 1993.


ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Divisão de Administração Municipal e afixada em
lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA